



CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Fundamentação Legal

- ✚ Lei nº 8.745/1993, de 09 de dezembro de 1993.
- ✚ Decreto nº 7.312/2010.
- ✚ Decreto nº 8.259/2014.
- ✚ Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.
- ✚ Orientação Normativa SRH/MP nº 5/2009.
- ✚ Resolução nº 029/2015-CONSUP

Conceito

- ✚ É o recrutamento de pessoal a ser contratado por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Informações Gerais

- ✚ A contratação de professor substituto poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão das licenças e afastamentos previstos nos arts. 84, 85, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 96A, 202 e 207, da Lei 8.112/1990 (Decreto nº 8.259/2014) e em razão das situações previstas nos incisos I a III, § 1º, art. 2º, da Lei nº 8.745/1993, incluído pela Lei nº 12.425/2011, vejamos:
 - a. **Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro**, a partir da publicação do ato de concessão (**Art. 84, Lei 8.112/1990**);
 - b. **Licença para serviço militar**, a partir da publicação do ato de concessão (**Art. 85, Lei 8.112/1990**);
 - c. **Licença para tratar de assuntos particulares**, a partir da publicação do ato de concessão (**Art. 91, Lei 8.112/1990**);
 - d. **Licença para desempenho de mandado classista**, a partir da publicação do ato de concessão (**Art. 92, Lei 8.112/1990**);
 - e. **Afastamento para servir em outro órgão**, a partir da publicação de portaria de cessão, pela autoridade competente (**Art. 93, Lei 8.112/1990**);
 - f. **Afastamento para exercício de Mandato Eletivo**, a partir do início do mandato (**Art. 94, Lei 8.112/1990**);
 - g. **Afastamento para estudo ou missão oficial no exterior**, a partir da publicação do ato de concessão (**Art. 95, Lei 8.112/1990**);



- h. **Afastamento para servir em organismo internacional** de que o Brasil participe ou com o qual coopere, a partir da publicação do ato de concessão (**Art. 96, Lei 8.112/1990**);
 - i. **Afastamento para participar em programa de pós-graduação stricto sensu** em instituição de ensino superior no País, a partir da publicação do ato de concessão (**Art. 96-A, Lei 8.112/1990**);
 - j. **Licença para tratamento de saúde, quando superior a sessenta dias**, a partir do ato de concessão (**Art. 202, Lei 8.112/1990**);
 - k. **Licença à gestante**, a partir da publicação do ato de concessão (**Art. 207, Lei 8.112/1990**);
 - l. **Vacância do cargo** (exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria, posse em cargo inacumulável e falecimento) (**inciso I, § 1º, art. 2º, da Lei nº 8.745/1993**);
 - m. **Nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de campus** (**inciso III, § 1º, art. 2º, da Lei nº 8.745/1993**).
- ✚ A Licença para Capacitação (Art. 87, Lei 8.112/1990) não gera direito à contratação de professor substituto.
 - ✚ A Redistribuição (Art. 37, Lei 8.112/1990) não gera direito à contratação de professor substituto.
 - ✚ **O EDITAL DE ABERTURA e o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto PRECISAM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, A FIM DE NÃO OCASIONAR NULIDADE DOS RESPECTIVOS ATOS.**
 - ✚ Quanto ao início das atividades do Professor Substituto, só poderá acontecer a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial da União.

Exigência Documental

- ✚ A DGP solicita que o processo eletrônico TAMBÉM apresente os seguintes documentos para atendimento do pleito:
 1. Cópia da Portaria de afastamento do Professor titular do cargo, que justifique a necessidade de abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto, nos termos do § 1º, inciso IV, art. 2º, da Lei nº 8.745/93.
 2. Tela atualizada do SIAPENET - Afastamentos do Servidor (Professor titular).
 3. Tela completa CDCOFORMRH do Professor titular afastado.
 4. Tela completa CACOPCA do Professor titular afastado.
 5. Tela completa CDCOINDFUN do Professor titular afastado.
 6. Portaria da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professores Substitutos.
 7. Minuta do Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professores Substitutos.



8. Minuta do Contrato de Professor Substituto.
9. Análise da minuta do Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professores Substitutos realizado pela PROEN.
10. Apreciação jurídica da minuta do Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professores Substitutos realizado pela Procuradoria Federal.
11. Existência de Banco de Equivalência disponível para a contratação de Professores Substitutos.
12. Despacho do Diretor-Geral do Campus encaminhando o Processo eletrônico à DGP.

Observações: Dependendo da especificidade de cada caso poderão ser requeridas outras documentações.

Procedimento

- ✚ Formalização de processo eletrônico com a solicitação de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto e com todos os documentos necessários. Estando o processo completo e o mesmo seguiu todos os trâmites necessários, submeter à Diretoria-Geral do Campus.
- ✚ A Diretoria-Geral do Campus encaminhará o processo à PROEN para análise.
- ✚ A PROEN, após análise, enviará o processo à Procuradoria Federal para análise jurídica.
- ✚ A Procuradoria Federal encaminhará o processo à DGP/CDA para providências.
- ✚ A DGP/CDA, após análise, encaminhará o processo à **Diretoria-Geral do Campus** para as providências necessárias para **publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado no DOU**, caso o processo tenha atendido todas as exigências solicitadas. Posteriormente, providenciar também a **publicação do Edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado no DOU**.

Observação: Processos incompletos serão devolvidos à Unidade de origem.



Tramitação do Processo

